



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
rodovia CE-377, Km 2 - Bairro Sítio Tapereinha - CEP 62.960-000 - Tabuleiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 2/2020 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE

CURSO DE EXTENSÃO DE PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES – NÍVEL INTERMEDIÁRIO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), *campus* Tabuleiro do Norte, torna pública a abertura do Edital para seleção de candidatos, através de Teste de Nível, para participar do **CURSO – PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES – NÍVEL INTERMEDIÁRIO**, de acordo com as disposições estipuladas neste Edital.

1.OBJETIVO GERAL DO CURSO

CURSO – Programação de Computadores – Nível Intermediário (80h):

O Curso de Programação de Computadores – Nível Intermediário tem como objetivo geral qualificar e oportunizar as comunidades externa e interna do IFCE - *campus* de Tabuleiro do Norte, habilidades intermediárias e avançadas nas atividades de desenvolvimento de software utilizando linguagens de programação. Além de ser oferecido para aqueles que cursaram o Ensino Médio Completo, ele também requer que os candidatos tenham conhecimento prévio sobre fundamentos de programação comprovado por meio de documento (preferencialmente histórico escolar) emitido por instituição de ensino.

1.1 São objetivos específicos do curso:

- Apresentar os conceitos de lógica e algoritmos.
- Apresentar os conceitos de Paradigmas de Programação.
- Apresentar os conceitos de Linguagens de Programação Estruturada.
- Apresentar conceitos de Linguagens de Programação Orientada a Objetos.
- Construir programas simples utilizando uma Linguagem de Programação Estruturada.
- Construir programas avançados com interface gráfica utilizando Linguagem de Programação Orientada a Objetos.

2.DAS VAGAS

2. 1. É ofertado para o processo seletivo deste edital um total de **10 vagas** para o Curso – Programação de Computadores – Nível Intermediário.

2.1.1. Número de vagas para comunidade externa: 09

2.1.2. Número de vagas para comunidade interna: 01

2. 2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3.CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	10/02/2020
Inscrições (online)	12/02/2020 a 16/02/2020
Divulgação do Lista Preliminar Inscritos	17/02/2020
Recebimento de recurso administrativo contra a Lista Preliminar Inscrito	17/02/2020
Divulgação do resultado do recurso administrativo contra o Lista Preliminar Inscrito e Divulgação da Lista Final	18/02/2020
Início das aulas	19/02/2020

4. DURAÇÃO, CARGA HORÁRIA, METODOLOGIA E CONTEÚDO:

4. 1. O curso será realizado conforme a tabela abaixo:

Curso	Início	Término	Dia (Aula)	Horário Início	Horário Término	CH
Programação de Computadores – Nível Intermediário	19/fevereiro/2020	02/julho/2020	Terça-feira Quarta-feira	15:00 13:00	17:00 15:00	80h

O curso terá uma metodologia participativa e comunicativa que congrega professor e estudantes nas atividades, pois o professor parte do princípio pedagógico que o conhecimento é construído, não transferido e imposto. Por isso, a explicação do docente não será solitária, mas implicada na participação do aluno. Além disso, serão realizados estudos de situações-problema, onde serão apresentadas várias práticas de resoluções de exercícios. As atividades propostas no processo

de ensino-aprendizagem constarão de: atividades envolvendo exercícios de fixação e tira-dúvidas, projetos entre outras. Ao final do curso, o aluno deverá apresentar um protótipo de um sistema computacional aplicado a um modelo de negócio local ou apresentado pelo professor.

Serão realizadas exposições sobre o conteúdo em quadro branco, slides e consulta a sites eletrônicos. Além disso, serão propostas atividades de desafios com resolução de problemas utilizando metodologias ativas.

No que diz respeito à avaliação quantitativa e qualitativa, o curso se divide em quatro etapas, cada uma com atividades práticas com resolução de problemas e implementação de projetos. A entrega de atividades feitas em casa e na própria sala de aula, além da participação espontânea, também contarão para compor a avaliação qualitativa. Ao final da etapa será desenvolvido um projeto final com foco em um modelo de negócio.

5. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

5. 1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor deste Edital, que está disponível na página do IFCE na internet: ifce.edu.br/tabuleirodonorte.
5. 2. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
5. 3. Será indeferida a inscrição do candidato que já estiver matriculado em outros dois (02) cursos de extensão do IFCE, Campus de Tabuleiro do Norte.
5. 4. A matrícula será realizada de forma online, em link disponível no site do IFCE - Campus de Tabuleiro do Norte, de 12/02/2020 a 16/02/2020, até às 17h00min.
5. 5. Informações obrigatórias para todos os candidatos (as informações abaixo devem ser corretamente preenchidas no formulário online):

- Nome completo
- Número de telefone
- E-mail
- Número do documento de identidade e do CPF;
- Data de Nascimento;
- Naturalidade (cidade onde nasceu);
- Endereço completo (rua, número, bairro, cidade, cep, estado).
- Histórico escolar do ensino médio (o mesmo deve ser digitalizado e enviado por upload no formulário de inscrição em formato .pdf)
- Anexar no ato da inscrição um documento oficial emitido por instituição de ensino, que comprove conhecimentos em fundamentos de programação com algoritmos ou linguagens de programação.

5. 6. O documento oficial deve conter a nota do aluno e o status de aprovado;
5. 7. Outros documentos emitidos por sistemas institucionais podem ser considerados.
5. 8. Dia 17/02/2020, até às 23h59min, será divulgada a lista dos candidatos inscritos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6. 1. A nota final (NF) será extraída do documento oficial anexado pelo candidato informando conhecimentos prévios em fundamentos de programação. NF é a nota final obtida pelo aluno no curso ou disciplina.
6. 2. Os candidatos serão classificados para as 10 vagas disponibilizadas na ordem decrescente da nota final (NF), considerando os limites para público externo e interno.
6. 3. Caso haja igualdade de nota final (NF), serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

- Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- Tiver comprovação de maior carga horária do curso;
- Tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

6. 4. Os candidatos não classificados na forma prevista no subitem 6.2, serão considerados classificáveis e poderão ser convocados, caso haja vaga remanescente após a matrícula.

7. DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado o candidato que:

7. 1. Não anexar o documento oficial comprovando conhecimento prévio em fundamentos de programação;
7. 2. Não alcançar o conceito de aprovado no curso ou disciplina no documento do item 7.1;
7. 3. Não alcançar nota maior igual a 7,0 no curso ou disciplina no documento do item 7.1;
7. 4. Não cumprir com as demais determinações deste edital.

8. DOS RECURSOS

8. 1. A interposição de recursos deverá ser feita por meio de formulário próprio constante no ANEXO 01, que deve ser preenchido, assinado e enviado por e-mail para o endereço copex.tabuleiro@ifce.edu.br
8. 2. O recurso administrativo contra o resultado da Lista Preliminar de Inscritos deverá ser enviado até às 17h do dia 17/02/2020.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13. 1. Serão emitidos certificados para os alunos que obtiverem, no mínimo, a média 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% ao final do curso.
13. 2. Os alunos matriculados terão acesso ao material do curso de forma online (Google Drive).
13. 3. A qualquer tempo, este Edital poderá ser reaberto, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.
13. 4. Dúvidas sobre o Edital poderão ser sanadas pelo e-mail copex.tabuleiro@ifce.edu.br ou pelo telefone (85) 3401-2282.
13. 5. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Direção-Geral do Campus de Tabuleiro do Norte, juntamente com o professor do curso.

Tabuleiro do Norte (CE), 10 de fevereiro de 2020.

Francisco Sildemberny Souza dos Santos Diretor-geral IFCE – <i>campus</i> de Tabuleiro do Norte	Adriana Maria de Barros Nunes Chefe do Departamento de Ensino Substituta IFCE - <i>campus</i> de Tabuleiro do Norte
--	--

Ícaro Dias Diógenes Coordenadora de Pesquisa e Extensão IFCE – <i>campus</i> de Tabuleiro do Norte	Jarbas Nunes Vital Filho Coordenador do Curso de Programação de Computadores IFCE – <i>campus</i> de Tabuleiro do Norte
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Sildemberny Souza dos Santos, Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte**, em 10/02/2020, às 10:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Nunes Vidal Filho, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 10/02/2020, às 10:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Maria de Barros Nunes, Chefe do Departamento de Ensino Substituto**, em 10/02/2020, às 13:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Icaro Dias Diogenes, Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão**, em 10/02/2020, às 13:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1389927** e o código CRC **B7A74170**.